



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 3004 DE 17 DE janeiro DE 2.007.**

“Dispõe sobre a suspensão de vantagens salariais que menciona”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina a Lei Federal nº 4.320/64,

Considerando o que dispõe o artigo 22 da Lei Complementar 101/2000;

Considerando que a concessão e conversão de licença prêmio, a conversão de férias em abono pecuniário e ainda o pagamento excessivo de horas extraordinárias de forma desordenada com prejuízos para o regular andamento dos serviços administrativos;

Considerando a necessidade de vir a ser elaborado um sistema de concessão desses benefícios de modo a não comprometer a necessária lotação de pessoal nas repartições, nem o aumento inesperado das despesas da folha de pagamento com pessoal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspensa até nova determinação, a concessão de licença – prêmio, aos servidores municipais, bem como a sua conversão em pecúnia. Ficam suspensas também a conversão em abono pecuniário de férias regularmente adquiridas.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de janeiro de 2007.

**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal